



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025**

**PROCESSO N° 12711/2025**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600028.01.0004**

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, no município de Linhares (ES), CEP: 29900-192, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado pelo Senhor Secretário, o Senhor **VANDIR NUNES MACHADO**, e do outro lado empresa **A M MOTA CUSTODIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.569.248/0001-80, com sede na Avenida Pedro Alvares Cabral nº. 491 – Bairro Interlagos, Linhares ES, neste ato representado legalmente pela Senhora **ANITA MONTEIRO MOTA CUSTODIO**, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 024/2025**, **Processo n° 012711/2025**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.606/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (medalhas e troféus), destinados à premiação de participantes e vencedores de torneios, campeonatos e demais eventos esportivos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico N° 024/2025 cujo edital consta no **Processo Administrativo n° 012711/2025**, conforme proposta anexa.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br>Portal da Transparência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá: a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido; c) convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para conceder igual oportunidade de negociação.

2.3.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.4.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

2.4.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

2.4.4 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

3.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

3.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independentemente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparéncia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

4.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é **de 01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO**

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

5.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

5.3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº 012711/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025.

5.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7. O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO

6.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.1.3. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente

6.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), 18 de novembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE LINHARES  
VANDIR NUNES MACHADO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**A M MOTA CUSTODIO - ME  
ANITA MONTEIRO MOTA CUSTODIO  
FORNECEDOR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparéncia.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>DEPTº COMPRAS</b>	

**ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO**

**Pregão Eletrônico Nº 000024/2025**

**Processo: 012711 / 2025**

**Termo Nº 000021/2025**

**Empresa: A M MOTA CUSTODIO ME**

**CNPJ: 08.569.248/0001-80**

**Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 491 - INTERLAGOS - LINHARES - ES - CEP: 29903500**

<b>Item</b>	<b>Lote</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
001	001	TROFEU 22 X 27 CM AMADEIRADO NA COR MEL troféu 22x27. corpo do troféu 17x17 no mdf de 6mm. mdf em amadeirado na cor mel. com marcação feita a laser contendo design apropriado do evento e as informações gerais sobre o tal. com recortes em acrílico espelhado e acrílico em cores de 2mm de espessura, marcado e cortado em maquina a laser. com impressão uv direto no acrílico. base: 14x6,5x5 com 3 patamares de mdf pintado em tinta preta pu brilhante da sayerlack, em cabine de pintura com pistola apropriada, o primeiro patamar com 6mm de altura, o segundo com 2,5 cm, e o terceiro com 1,5 cm. na base contem uma placa de acrílico cortada e gravada a laser, com as informações do evento.	UND	PERONI	1200	36,0000	43.200,00
002	001	TROFEU 41 X 27 CM AMADEIRADO NA COR MEL troféu 41x27. corpo do troféu 34x21 em mdf 6mm. mdf em amadeirado na cor mel. o troféu possui personalizações em impressão uv direto no acrílico. com detalhes em acrílico espelhado de 2mm de espessura e acrílico com cor de 2mm de espessura, ambos com design apropriado para o evento. com marcação e corte a laser contendo informações do evento. contendo um espaço com acrílico espelhado cortado e marcado a laser, com impressões uv com o design do evento. base: 27x8x6 com 3 patamares de mdf pintado em tinta preta pu brilhante da sayerlack, em cabine de pintura com pistola apropriada, o primeiro patamar com 6 mm de altura, o segundo com 2,5 cm e o teceiro 1,5cm. na base contem uma placa de acrílico cortada e gravada a laser, com as informações do evento.	UND	PERONI	500	45,5000	22.750,00
003	001	TROFEU 50 X 30 CM corpo do troféu 43x30cm. laqueado de preto na tinta pu fosca da sayerlack, a pistola em cabine de pintura apropriada para o serviço. o troféu possui 3 patamares de espessura, o primeiro patamar em mdf de 6mm de espessura, o segundo em mdf de 3mm de espessura, e o terceiro em acrílico 2mm de espessura. o patamar de acrílico é composto por duas cores, um de acrílico espelhado e uma de acrílico	UND	PERONI	10	119,0000	1.190,00



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

		colorido, ambos acrílicos cortados e a laser.base: 7,1x30. a base possui 3 patamares, o primeiro patamar em mdf com 2,5 cm de altura, o segundo em mdf com 4 cm de altura, o terceiro em mdf com 0,6 cm de altura, todos laqueados de preto, na tinta sayerlack preto fosco pu, a pistola em cabine de pintura apropriada. a base contém uma placa de acrílico colada cortada a laser, com as informações do evento e a logo da prefeitura marcada a laser.						
004	001	TROFEU 40 X 24 CM AMADEIRADO NA COR MEL troféu 40x24. corpo do troféu 33x24cm. mdf em amadeirado na cor mel. o troféu possui 3 patamares de espessura, o primeiro patamar em mdf de 30mm de espessura, o segundo em mdf de 6mm de espessura, e o terceiro em acrílico 2mm de espessura. o patamar de acrílico é composto por duas cores, um de acrílico espelhado e uma de acrílico colorido, ambos acrílicos cortados e a laser. com impressão uv no acrílico. base: 7,1x24. a base possui 3 patamares, o primeiro patamar em mdf com 2,5 cm de altura, o segundo em mdf com 4 cm de altura, o terceiro em mdf com 0,6 cm de altura, todos laqueados de preto, na tinta sayerlack preto fosco pu, a pistola em cabine de pintura apropriada. a base contém uma placa de acrílico colada cortada a laser, com as informações do evento e a logo da prefeitura marcada a laser.	UND	PERONI	10	74,0000	740,00	
005	001	TROFEU 55,5 X 30 CM corpo do troféu 33x22cm. o troféu possui 2 patamares de espessura, o primeiro patamar em acrílico de 5mm de espessura, o segundo em dois tipos de acrílico de 2mm, um tipo de acrílico é o dourado espelhado e o outro o azul comum. ambos acrílicos cortados a laser. base: 22x30, a base é conjugada e com um tubo de madeira de 24mm entre as duas. a base debaixo possui uma patamar de 5x30 cm, e a base de cima possui 2 patamares, o primeiro patamar em mdf com 6 cm de altura, o segundo em mdf com 5 cm de altura., todos laqueados de preto, na tinta sayerlack preto fosco pu, a pistola em cabine de pintura apropriada. a base contém uma placa de acrílico colada cortada a laser, com as informações do evento e a logo da prefeitura marcada a laser.	UND	PERONI	7	140,0000	980,00	
006	001	TROFEU 44 X 30 CM AMADEIRADO NA COR MEL troféu 44x30. corpo do troféu 33x22cm. mdf em amadeirado na cor mel. o troféu possui 2 patamares de espessura, o primeiro patamar em acrílico de 5mm de espessura, o segundo é usado dois tipos de acrílico de 2mm, um tipo de acrílico é o dourado espelhado e o outro o azul comum. ambos acrílicos cortados a laser. com impressão uv no acrílico. base: 22x30. a base possui 2 patamares, o primeiro patamar em mdf com 6 cm de altura, o segundo em mdf com 5 cm de altura., todos laqueados de preto, na tinta sayerlack preto fosco pu, a pistola em cabine de pintura apropriada. a base contém uma placa de acrílico colada cortada a laser, com as informações do evento e a logo da prefeitura marcada a laser.	UND	PERONI	12	97,0000	1.164,00	
007	001	TROFEU 80 X 31 CM AMADEIRADO NA COR MEL troféu 80x31. corpo do troféu 52x30cm. mdf em amadeirado na cor mel. o troféu possui 3 patamares de espessura, o primeiro	UND	PERONI	12	478,0000	5.736,00	

Usuário: MARCIELEN DE JESUS ZUCOLOTTE CARRARETO

Usuário: MARCIELEN DE JESUS ZUCOLOTTE CARRARETO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

		patamar em mdf de 3cm de espessura, o segundo em mdf de 0,6cm de espessura, e o terceiro em acrílico 0,2cm de espessura. o patamar de acrílico é composto por duas cores, um de acrílico espelhado e uma de acrílico colorido, ambos acrílicos cortados e a laser, com impressão uv no acrílico. base: 31x29. a base é conjugada e com um tubo de inox de 25mm entre as duas. cada base possui 3 patamares, o primeiro patamar em mdf com 3 cm de altura, o segundo em mdf com 6 cm de altura, o terceiro em mdf com 0,6 cm de altura, já a segunda base, o primeiro patamar em mdf 3,1 cm de altura, o segundo patamar em mdf com 4 cm de altura, e o terceiro em mdf com 0,6 cm de altura, todos laqueados de preto, na tinta sayerlack preto fosco pu, a pistola em cabine de pintura apropriada. a base contém uma placa de acrílico colada cortada a laser, com as informações do evento e a logo da prefeitura marcada a laser.						
008	001	TROFEU 70 X 25 CM AMADEIRADO NA COR MEL troféu 70x25. corpo do troféu 42x25cm. mdf em amadeirado na cor mel. o troféu possui 3 patamares de espessura, o primeiro patamar em mdf de 3cm de espessura, o segundo em mdf de 0,6cm de espessura, e o terceiro em acrílico 0,2cm de espessura. o patamar de acrílico é composto por duas cores, um de acrílico espelhado e uma de acrílico colorido, ambos acrílicos cortados e a laser, com impressão uv no acrílico. base: 28x25. a base é conjugada e com um tubo de inox de 25mm entre as duas. cada base possui 3 patamares, o primeiro patamar em mdf com 3 cm de altura, o segundo em mdf com 6 cm de altura, o terceiro em mdf com 0,6 cm de altura, já a segunda base, o primeiro patamar em mdf 3,1 cm de altura, o segundo patamar em mdf com 4 cm de altura, e o terceiro em mdf com 0,6 cm de altura, todos laqueados de preto, na tinta sayerlack preto fosco pu, a pistola em cabine de pintura apropriada. a base contém uma placa de acrílico colada cortada a laser, com as informações do evento e a logo da prefeitura marcada a laser.	UND	PERONI	15	346,0000	5.190,00	
009	001	MEDALHA 10 X 08 X 0,6 CM DOURADA medalha 10x8x0,6cm dourada medalha tamanho 10x7x0,7, fundo de acrílico transparente 3mm cortado a laser, com frente e verso colado acrílico dourado 2mm, cortado e marcado a laser de acordo com design do evento, com abertura para por fita. com impressão uv direto no acrílico.	UND	PERONI	1500	7,5000	11.250,00	
010	001	MEDALHA 10 X 08 X 0,6 CM PRATA medalha 10x8x0,6cm prata medalha tamanho 10x7x0,7, fundo de acrílico transparente 3mm cortado a laser, com frente e verso colado acrílico prata 2mm, cortado e marcado a laser de acordo com design do evento, com abertura para por fita, com impressão uv direto no acrílico.	UND	PERONI	1500	7,5000	11.250,00	
011	001	MEDALHA 8 X 8,5 X 0,9CM MADEIRA medalha tamanho 8x8,5x0,9, fundo de madeira 3mm cortado a laser com a logo da prefeitura no acrílico espelhado, com frente marcada com o deging do evento colado uma arte em pvc. com abertura para por fita.	UND	PERONI	3500	7,3000	25.550,00	

Usuário: MARCIELEN DE JESUS ZUCOLOTTE CARRARETO

Usuário: MARCIELEN DE JESUS ZUCOLOTTE CARRARETO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

129.000,00

MUNICÍPIO DE LINHARES  
VANDIR NUNES MACHADO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
ORGÃO GERENCIADOR

A M MOTA CUSTODIO  
ANITA MONTEIRO MOTA CUSTODIO  
FORNECEDOR

